



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL IFSP/PRE/DGRA Nº200/2020

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROJETO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP) DO IFSP

A Pró-reitoria de Ensino por meio da Diretoria de Graduação (DGRA), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **alunos bolsistas** dos cursos de Licenciatura, nos campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para o Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica do IFSP – Edital 01/2020/CAPES – nos subprojetos descritos no quadro abaixo:

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Residência Pedagógica visa:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III - fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- IV - fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

2.2 A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente, denominado residente, regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

2.3 Os projetos institucionais de residência pedagógica tem vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo. Os módulos de 138 horas que compõem o projeto de residência pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:

- I) 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
- II) 12 horas de elaboração de planos de aula; e
- III) 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor. A carga horária total do projeto institucional deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto,

de maneira que os participantes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 23 horas para melhor aproveitamento das atividades de residência pedagógica.

2.3 Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.

2.4 A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

2.5 A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador Institucional.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros do PRP destinam-se, exclusivamente, ao custeio das atividades do PRP e ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação do PRP, para os docentes orientadores, para os professores preceptores e para o coordenador institucional.

3.2 O valor da bolsa para os licenciandos residentes está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Esta será concedida, pela CAPES, diretamente ao beneficiário, somente durante a execução do Projeto.

3.3 A duração da bolsa será de, no máximo, 18 (dezoito) meses, a partir do ingresso e cadastramento do residente no programa, em conformidade com o edital 01/2020 de CAPES e com o início do Projeto Institucional aprovado.

3.4 Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o pedido de desligamento manifestado pelo aluno bolsista ou o descumprimento das exigências do PRP, por meio de justificativa apresentada pelo docente orientador do subprojeto ao coordenador institucional do programa do IFSP.

3.5 A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público. Outros motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da Capes quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de residente:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV. Declarar ter condições de dedicar pelo menos 23 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica; e
- V. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

4.1.1 É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

4.1.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;

4.1.3 A instituição participante não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 4.1.2.

4.2 Compromissos do residente PRP/IFSP:

4.2.1 Se comprometer a realizar as discussões sobre as atividades projetadas e os prováveis impactos no ensino-aprendizagem dos alunos das escolas campo com os professores orientadores e preceptores;

4.2.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, por, no mínimo, 23 (vinte e três) horas mensais, sendo garantidas 05 (cinco) horas semanais às atividades do PRP, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

4.2.3 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência, promovidos pela instituição, e em ambiente virtual do PRP, organizado pela CAPES ou pela IES;

4.2.4 Frequentar as reuniões de orientação e demais reuniões convocadas pelos coordenadores do Projeto e dos núcleos ou pelo professor preceptor designado na escola campo;

4.2.5 Apresentar relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no PRP;

4.2.6 Executar plano de atividades para o núcleo específico de sua inscrição, respeitando principalmente o cronograma de ações, contribuindo para a promoção dos resultados pretendidos, tanto no núcleo específico quanto no Projeto Institucional;

4.2.7 Frequentar semanalmente a escola conveniada indicada para sua Residência Pedagógica, contribuindo para o desenvolvimento das atividades do núcleo;

4.2.8 Assinar o “Termo de Compromisso” do programa e assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

4.2.9 Estar ciente das atribuições e obrigações dos participantes do programa, assim como as vedações e características, regulamentadas pela Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

4.3 Atribuições do residente PRP/IFSP

I) desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;

II) elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;

III) cumprir a carga horária de residência estabelecida nesta Portaria;

IV) registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;

V) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

VI) comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.

4.3.1 O residente deverá cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

5. DOS PRAZOS, DAS VAGAS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA PRP/IFSP

5.1 O aluno candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição eletronicamente.

Deverá enviar toda documentação necessária em formato .pdf para o respectivo e-mail, conforme o Quadro 1 (Anexo 1), do docente orientador responsável pelo núcleo ao qual pretende se inscrever. O número de vagas ao qual o candidato concorrerá estão especificadas no Quadro 2 (Anexo 1);

5.1.1 O assunto do e-mail deverá constar o seguinte texto: “Inscrição residente RP – (nome do candidato)”.

5.2 Datas e horários de inscrição dos candidatos à bolsa serão determinados e divulgados, em cada um dos núcleos, pelos docentes orientadores e amplamente divulgados, sendo a inscrição realizada eletronicamente e limitadas ao período de **22 de junho a 30 de junho de 2020**.

5.3 O presente edital tem validade de seis meses, podendo ser prorrogado a pedido do docente orientador do núcleo contemplado no Quadro 01 (Anexo I).

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

6.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

6.1.2 Documento de identificação com foto, que contenha preferencialmente o CPF;

6.1.3 Número do título de eleitor ou entrega do comprovante da última votação;

6.1.4 Comprovante de residência;

6.1.5 Comprovante de **conta bancária individual de titularidade do candidato**;

6.1.5.1 Não são aceitas contas conjuntas, conta poupança e nem contas em bancos digitais.

6.1.6 *Curriculum vitae* do aluno elaborado na Plataforma Capes de Educação Básica ou conforme o Anexo III;

6.1.7 Carta de motivação escrita pelo candidato, limitada a uma página tamanho A4, indicando seu interesse em lecionar na rede pública de ensino e participar do PRP/IFSP.

6.2 Toda documentação acima deverá ser escaneada nessa ordem e enviada no formato .pdf para o e-mail do docente orientador responsável pelo núcleo do curso de licenciatura vinculado ao PRP pelo qual o candidato concorrerá à vaga, especificado no Quadro 2 (Anexo 1) deste Edital.

6.3 A documentação dos candidatos selecionados deverá ser entregue, nessa ordem, em envelope identificado ao docente orientador do núcleo, anteriormente ao início do PRP ou, em função das condições sanitárias, após o retorno das atividades presenciais no IFSP.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 O processo de seleção dos bolsistas ocorrerá após encerramento do período de inscrições e será conduzido pela coordenação de curso em conjunto com a coordenação do núcleo de cada área específica.

7.1.1 Será composta uma Banca de Avaliação com, no mínimo, dois avaliadores. É obrigatória a participação de um dos orientadores do núcleo e do coordenador do curso de licenciatura da área específica ou de um representante deste indicado por Ofício;

7.1.2 Serão considerados como critérios de seleção:

I. Entrevista à Banca de Avaliação (até 7,0 pontos);

II. Apreciação da carta de motivação escrita pelo candidato (até 3,0 pontos).

7.1.2.1 Em caso de empate a escolha será feita através de análise de desempenho, a ser feita através de histórico parcial e demais critérios descritos no Anexo IV.

7.2 A oferta de vagas está descrita no Quadro 2 do Anexo 1 deste Edital.

7.3 Após o preenchimento de vagas de bolsas, os candidatos classificados irão compor o quadro de alunos voluntários e assim que houver vaga passarão a compor o quadro de bolsistas. Os demais alunos classificados, passarão a compor uma lista de espera e poderão, por ordem de classificação, ser inseridos no programa em caso de disponibilidade de vagas.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Inscrição dos licenciandos candidatos à bolsa PRP de aluno residente de **22 de junho a 30 de junho de 2020**.

8.1.1 Local: eletronicamente via e-mail do docente orientador responsável pelo núcleo do curso de licenciatura vinculado ao PRP pelo qual o candidato concorrerá à vaga, especificado no Quadro 2 (Anexo 1) deste Edital.

8.2 Entrevista à Banca de Avaliação: ocorrerá após o término do período de inscrição. A entrevista será realizada **virtualmente**, ficando a cargo de cada docente orientador contactar o candidato e marcar a entrevista, limitada ao período de **23 de junho a 20 de julho de 2020**.

8.3 Divulgação do resultado preliminar: a lista de classificação preliminar dos candidatos será divulgada em **22 de julho de 2020**,

8.3.1 O resultado preliminar será divulgado no site de cada campus do IFSP onde haverá núcleos vinculados ao PRP e via e-mail para os candidatos.

8.4 Recurso: os recursos poderão ser interpostos no período de **23 e 24 de julho de 2020**, por meio de documento datado e assinado, em formato .pdf e enviado por e-mail ao docente orientador conforme Quadro 1 (Anexo 1).

8.5 Divulgação do Resultado final: a lista de classificação final será divulgada em **27 de julho de 2020** e deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional para homologação.

8.5.1 O resultado final será divulgado no site de cada campus do IFSP onde haverá núcleos vinculados ao PRP e via e-mail para os candidatos.

8.6 A assinatura do “Termo de Compromisso” ocorrerá junto às coordenações dos subprojetos do PRP-IFSP, em data e hora específica, sendo realizada até o dia **03/08/2020** ou data posterior a ser definida pela CAPES para o início do PRP.

8.7 A assinatura do “Termo de Compromisso” da Capes será realizada eletronicamente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo, com documentação incompleta ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

9.2 Casos omissos serão julgados e deliberados pela Banca de Avaliação.

São Paulo, 19 de junho de 2020.

[Original assinado]
Reginaldo Vitor Pereira
Pró-reitor de Ensino
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

ANEXO I

Quadro 1: Relação dos e-mails para inscrição.

SUBPROJETO	NÚCLEO DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA	DOCENTE ORIENTADOR RESPONSÁVEL	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO
Biologia	São Roque	Sandro José Conde	sandroconde@ifsp.edu.br
Física	Itapetininga	Jonny Nelson Teixeira	jonny@ifsp.edu.br
	Piracicaba	Huyra Esteveao de Araújo	huyraestevao@ifsp.edu.br
	Birigui	Luiz Fernando da Costa Zonetti	luizfz@ifsp.edu.br
	Registro	Gregori de Arruda Moreira	gregori.moreira@ifsp.edu.br
	Votuporanga	Eduardo Rogério Gonçalves	ergoncalves@ifsp.edu.br
Geografia	São Paulo	Vanir de Lima Belo	vanirbelo@ifsp.edu.br
Língua Portuguesa	São Paulo	Alice Pereira Santos	alicesnt@ifsp.edu.br
	Sertãozinho	Cláudia Dias de Barros	claudiabarros@ifsp.edu.br
Matemática	São Paulo	Armando Traldi Junior	traldi@ifsp.edu.br
	Cubatão	Cláudia Cristina Soares de Carvalho	claudia.carvalho@ifsp.edu.br
	Guarulhos	Rogério Marques Ribeiro	marques@ifsp.edu.br
	São José dos Campos	Lucas Antonio Caritá	prof.carita@ifsp.edu.br
	Itapetininga	Victor Vaz Pavani	victorvazpavani@ifsp.edu.br
	Caraguatatuba	Marcelo Marques Bueno Moreno	m.moreno@ifsp.edu.br
	Araraquara	Josilda Maria Belther	josilda@ifsp.edu.br
	Birigui	Tássia Ferreira Tártaro	tassiatartaro@ifsp.edu.br
	Itaquaquetuba	Mário Barbosa da Silva	mario.silva@ifsp.edu.br
	Hortolândia	Fabiano Ionta Andrade Silva	fabiano.ionta@ifsp.edu.br
Pedagogia	Boituva	Karla Paulino Tonus	karla.tonus@ifsp.edu.br
	Presidente Epitácio	Fernanda Cristina de Souza	fernanda.souza@ifsp.edu.br
Química	Suzano	Madalena Alves Vieira	profmadalena2810@ifsp.edu.br
	Matão	Juliana Barretto de Toledo	falecomaju@ifsp.edu.br
	São José dos Campos	Marcilene Cristina Gomes	marcilenecgomes@ifsp.edu.br
	São Paulo	Eliana Maria Arico	elianaarico@ifsp.edu.br
	Sertãozinho	Paulo Sergio Calefi	calefi@ifsp.edu.br

Quadro 2: Subprojeto, núcleos e número de vagas de alunos residentes.

SUBPROJETO	NÚCLEO DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA	NÚMERO DE VAGAS PARA BOLSISTAS	NÚMERO DE VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS
Biologia	São Roque	24	6
Física	Itapetininga	16	4
	Piracicaba	8	2
	Birigui	8	2
	Registro	8	2
	Votuporanga	8	2
Geografia	São Paulo	24	6
L. Portuguesa	São Paulo	16	4
	Sertãozinho	8	2
Matemática	São Paulo	16	4
	Cubatão	8	2
	Guarulhos	16	4
	São José dos Campos	8	2
	Itapetininga	16	4
	Caraguatatuba	8	2
	Araraquara	18	4
	Birigui	8	2
	Itaquaquecetuba	16	4
	Hortolândia	8	2
Pedagogia	Boituva	16	4
	Presidente Epitácio	8	2
Química	Suzano	16	4
	São José dos Campos	16	4
	Matão	16	4
	São Paulo	16	4
	Sertãozinho	8	2

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRP/IFSP – EDITAL Nº 200/2020

Aluno: _____

Recebe alguma bolsa: () sim () não

Curso: _____ Campus: _____

Ano/semestre de ingresso: _____

Ano/mês do início de atividades no curso: _____

e-mail: _____

Telefones: _____

Endereço: _____

Dados bancários*: Banco _____

Agência _____ Conta _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Carteira de Identidade: _____ data de expedição: _____

ACEITE DO ALUNO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital Nº 200/2020 do IFSP/PRE/DGRA.

_____, ____/____/2020. ALUNO: _____

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE BOLSISTA

Informo que este candidato foi classificado no Edital Nº 200/2020 e foi contemplado com a bolsa PRP-IFSP, seguindo a ordem de classificação. Ele concordou com o Termo de Compromisso e o assinou. Solicito que este bolsista seja incluído no Sistema de Acompanhamento de Concessões – CAPES.

_____/_____/2020. _____

Data

Assinatura do Coordenador de Área do Subprojeto

***O candidato deve ser o titular da conta corrente individual indicada, que não deve ser conta salário, conta de investimento e/ou de poupança. Não são aceitas contas em bancos digitais.**

ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

MODELO DE *CURRICULUM VITAE* *

Modelo Simplificado

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome: _____

1.2 Endereço: _____

1.3 CPF: _____ RG: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação: _____

2.2 Instituição: _____

2.3 Ano de início no curso: _____

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (anexar certificados comprobatórios)

3.1 Minicurso em evento científico de aperfeiçoamento (informar carga horária e ano de realização).

3.2 Outros cursos (cursos de línguas, computação etc.).

4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (anexar cópia de documento comprobatório).

5. MONITORIAS E ESTÁGIOS (anexar cópia de documento comprobatório).

6. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (participação em projetos, organização de eventos etc. – anexar cópia de documento comprobatório).

* Alternativamente a esse modelo simplificado de currículo, a critério do candidato, poderá ser apresentada a cópia impressa do Currículo da Plataforma Capes da Educação Básica do candidato, em substituição ao anexo III.

ANEXO IV

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

PONTUAÇÕES PARA DESEMPENHO ACADÊMICO E CURRÍCULO DO ESTUDANTE CANDIDATO

1. DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO (até o máximo de 1,2 pontos, definidos pela média geral acadêmica - MGA)

1.1 Para desempenho acadêmico do aluno, aplicar a média da tabela abaixo:

TOTAL	PONTOS	TOTAL	PONTOS	TOTAL	PONTOS	TOTAL	PONTOS
60	0,200	70	0,456	80	0,713	90	0,969
61	0,226	71	0,482	81	0,738	91	0,995
62	0,251	72	0,508	82	0,764	92	1,021
63	0,277	73	0,533	83	0,790	93	1,046
64	0,303	74	0,559	84	0,815	94	1,072
65	0,328	75	0,585	85	0,841	95	1,097
66	0,354	76	0,610	86	0,867	96	1,123
67	0,379	77	0,636	87	0,892	97	1,149
68	0,405	78	0,662	88	0,918	98	1,174
69	0,431	79	0,687	89	0,944	99	1,200

1.2 Para alunos com MGA abaixo de 60, seguir a pontuação de 0,150 pontos.

2. CURRÍCULO DO ALUNO (até o máximo de 1,8 pontos)

2.1 Participação em eventos científicos em ensino, educação, formação de professores e áreas afins ao edital (até o limite de 0,8 ponto)

Com apresentação de trabalho 0,6

Sem apresentação de trabalho 0,4

Artigo publicado..... 0,8

2.2 Cursos de línguas estrangeiras, computação, etc. (até o limite de 0,4 ponto)

Até 20 horas 0,04

21 - 30 horas 0,08

31 - 60 horas0,16

Mais de 60 horas 0,24

2.3 Monitoria realizada em curso de graduação do IFSP, devidamente certificado, (até o limite de 0,6 ponto):

48 – 59 horas0,1

60 – 119 horas0,2

120 ou mais horas0,4

CASO A CARGA HORÁRIA DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO NÃO ESTEJA ESPECIFICADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO, ESTA ATIVIDADE RECEBERÁ PONTUAÇÃO MÍNIMA.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Aluno que possuir o menor número de reprovações em disciplinas ao longo do curso;

3.2 Aluno que tiver cursado maior número de disciplinas pedagógicas ou que tiver participação em projetos voltados para história e cultura afro-brasileira;

3.3 Aluno que for oriundo de escola pública ou possuir menor renda *per capita* familiar.

